

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária do servidor Sr^a. SÉRGIO LUIZ BARROS DA ROSA, matr. 1803, pois o mesmo faleceu em atividade.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 07 de novembro de 2023.


Gilberto Trintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084